

**SELEÇÃO NACIONAL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNPESP-JUD
EDITAL Nº 36/2019 – FUNPESP-JUD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO torna público, nos termos dos itens 5.1.1 do Edital nº 32/2019 – FUNPESP-JUD, de 18/9/2019, o resultado preliminar da análise curricular, referente ao processo seletivo nacional para composição do Comitê de Auditoria (Coaud), mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

1.1 – Membro do Comitê de Auditoria – Especialidade: Contabilidade e auditoria contábil

Classif.	Nome	Pontuação		Pontuação Final
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1º	Edgar Silva Grassi	1,00	2,50	3,50
2º	Marcio Eduardo Garcia Romero	1,00	2,25	3,25
3º	Lana Longanezi Bento	1,00	1,50	2,50
4º	Mauro Rodrigues Uchôa	1,00	1,00	2,00
5º	Carlos Alberto Pimentel Filho	1,00	0,87	1,87
6º	Gilberto Antônio Pupe Júnior	1,50	0,37	1,87
7º	Adrielly Ramos	0,50	0,37	0,87

1.2 – Membro do Comitê de Auditoria – Especialidade: Atuarial

Classif.	Nome	Pontuação		Pontuação Final
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1º	Eder Carvalhaes da Costa e Silva	1,50	2,50	4,00
2º	Mônia Zucchetti	1,50	2,50	4,00
3º	Ivan Sant'Ana Ernandes	1,00	2,50	3,50
4º	Francivaldo Souza do Nascimento	1,00	2,50	3,50
5º	Francisco Carlos C. de Melo	1,00	2,00	3,00

1.3 – Membro do Comitê de Auditoria – Especialidade: Investimentos

Classif.	Nome	Pontuação		Pontuação Final
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1º	Harrison Silva Sakaguchi	1,00	2,25	3,25
2º	Rodrigo Carvalho de Araújo	0,50	2,00	2,50
3º	Sergio dos Santos Carvalho	1,00	1,25	2,25
--	André Oliveira Côrtes	Eliminado: não comprovou experiência profissional na área de conhecimento/especialidade, conforme Edital nº 32/2019.		
--	Marco Túlio Franco Coutinho	Eliminado: Requisitos de titulação incompatíveis com as exigências do Edital nº 32/2019.		
--	Marta Keila Rodrigues Pires de Siqueira	Eliminado: Não comprovou experiência profissional na área de conhecimento/especialidade, conforme Edital nº 32/2019.		

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos a membro do Coaud poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular até às 23h59 do dia 7/10/2019, na forma do item 8 do Edital nº 32/2019, de 18/9/2019.

2.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo IV do Edital nº 32/2019, de 18/9/2019, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@funpresjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, vinte (20) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://www.funpresjud.com.br/quem-somos/transparencia/editais>, na data provável de 9/10/2019.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019.

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO